



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 314/2002.

“Altera o artigo 191 da Lei nº 028/94, de 04 de Fevereiro de 1994 e dá outras providências”.

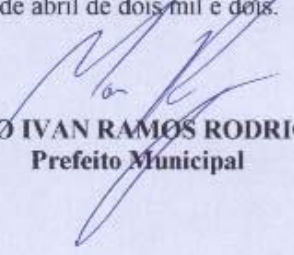
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber que**, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 191 da Lei nº 028/94 de 04 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191 - O Município, suas Autarquias e Fundações pertence ao Regime Geral de Previdência – INSS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de dois mil e dois.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal